



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

<<EMENDAS PARLAMENTARES – COMISSÃO DE SELEÇÃO>>

**PORTARIA SMCT Nº 74/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.<sup>1</sup>**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Seleção para solicitar e aprovar documentações, emitir parecer técnico, e demais questões relacionadas às parcerias celebradas entre o Município de Santa Luzia/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo, e as **Organizações Religiosas ou Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia**, por meio de Termo de Colaboração, quanto à realização do 280º Jubileu de Santa Luzia – Festa da Padroeira da Cidade, entre os dias 06 a 15 de Dezembro de 2024, sendo a maior festa religiosa da cidade, tendo proteção legislativa através da Lei 3833/2017, sancionada em 26 de junho de 2017, que declara a festa de Santa Luzia como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Luzia, no estado de Minas Gerais, com manifestações artísticas, eventos religiosos, missas, barraquinhas, procissões entre outros. Mantendo as tradições religiosas, culturais e sociais desde criação do Município de Santa Luzia.*

O **Secretário Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 81, da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.315/2018, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes servidores:

**Cássio Alves Mendes – Matrícula 36.676**

**Tânia Cristina Hovadick de Oliveira – Matrícula 9.229**

**Art. 2º** A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades na dispensa ou inexigibilidade geridas pela Lei 13.019/2014, solicitando e aprovando os documentos das instituições parceiras ou fomentadas, emitindo parecer técnico, elaborando Editais se for o caso, publicando-os e, por fim, remetendo-os aos demais setores necessários para conclusão dos processos com celeridade.

**Art. 3º** O serviço dos membros da Comissão é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 07 de novembro de 2024  
[Conforme assinatura digital]

---

**Cassiano Luís Boldori**

Secretário Municipal de Cultura e do Turismo – SMCT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

---

<sup>1</sup> A presente Portaria contém 1 (uma) página numerada (única) com a assinatura do Secretário Municipal de Cultura e do Turismo.